



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 3098 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n.º 1801/2025, que instituiu o Comitê de Políticas Penais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a instituição de Câmaras Temáticas, no âmbito do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cujos membros foram designados pela Portaria PRESI n.º 2484/2025;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002345-61.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos IX, X e XI no art. 1º da Portaria PRESI n.º 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

IX - **Vinícius D'anzicourt**, coordenador da Unidade de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X - **Mirlene Taumaturgo dos Santos**, representante do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa;

XI - **Soleane de Souza Brasil Manchineri**, presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre.

Art. 2º Alterar o art. 5º da Portaria PRESI n.º 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Nomear para compor a **Câmara Temática 3: Da Qualidade da Ambiência, dos Serviços Prestados e da Estrutura do Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre** os seguintes membros:

I - Juiz de Direito **Robson Ribeiro Aleixo**, que exercerá a função de coordenador do colegiado;

II - Juiz de Direito **Hugo Barbosa Torquato Ferreira**;

III - Juiz de Direito **Elielton Zanolli Armondes**;

IV - Juiz de Direito **Eder Jacoboski Viegas**;

V - Promotor de Justiça **Rodrigo Curti**;

VI - Promotor de Justiça **Ocimar da Silva Sales Júnior**;

VII - Defensor Público **Pedro Henrique dos Santos Veloso**;

VIII - **Ingrid Kariny Suárez da Costa**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

I X - **Paulo Renato Noronha Dantas**, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X - **Caio Pierre Rola de Carvalho**, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X I - **Gabriela Silveira da Silva**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XII - **Fernanda Cristina Sá de França**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XIII - **Rosa Maria Costa da Silva**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X I V - **Margarete da Frota Santos**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X V - **André Martins de Paula**, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X V I - **Elen de Melo Rocha Sousa**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

X V I I - **Jocélio Macedo Garcia**, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XVIII - **Bianca Aparecida de Freitas**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XIX - **Soleane de Souza Brasil Manchineri**, presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre;

XX - **Virgínia Medim Abreu**, representante da Universidade Federal do Acre;

XXI - **Francisco Raimundo Alves Neto**, representante da Universidade Federal do Acre;

XXII - **João Alves da Fonseca**, representante da Pastoral Carcerária;

XXIII - **Goreth da Silva Pinto**, representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Acre;

XXIV - **Fábio Santos de Santana**, titular, e **Raimunda Bezerra**, suplente, representantes do Conselho Penitenciário do Estado do Acre;

XXV - **Cláudia Marques de Oliveira**, representante das pessoas privadas de liberdade, seus familiares ou projetos sociais relacionados à execução penal;

XXVI - **Patrich Leite de Carvalho**, representante do Conselheiro da Comunidade de Rio Branco e dos Conselhos da Comunidade do Estado do Acre;

XXVII - **Lucinaira Carvalho**, representante do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Acre.

Art. 3º Incluir os incisos XI e XII no art. 7º da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

XI - **Rayfran Alves de Paula**, indicado pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XII - **Isabelle Medeiros Pinho**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 4º Alterar o inciso V do art. 9º da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

V - **Macleine Paula de Melo**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

Art. 5º Incluir o inciso III no art. 10 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

III - **Tânia Filgueiras Fernandes**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 6º Incluir os incisos X, XI e XII no art. 11 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

X - **Bianca Aparecida de Freitas**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XI - **Maria José Sousa da Silva**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

XII - **Gleiciane Maciel D'Ávila Campos**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 7º Alterar o inciso I do art. 12 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar

com a seguinte redação:

I - **Ingrid Kariny Suárez da Costa**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

Art. 8º Incluir o inciso III no art. 12 da Portaria PRESI nº 2484/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

III - **Cláudia Regina Oliveira Costa**, indicada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

Art. 9º Revogar o inciso VIII do art. 3º e o inciso III do art. 6º, ambos da Portaria PRESI nº 2484/2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 30/06/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2135188** e o código CRC **E63EEF08**.